



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 050/2017

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de situação de Emergência Administrativa no Município de Echaporã, por mais 60 (sessenta) dias, estabelecido pelo Decreto nº 037/2017, em todos os seus termos e formas, observado o disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2017.

Echaporã/SP, em 22 de dezembro de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario